

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: Concessão de uso de bem público, mais especificamente espaço térreo destinado a funcionamento de cafeteria, localizada no prédio do teatro, situado no parque Vila Maguary. Com a finalidade de funcionamento de cafeteria, completamente equipada, mobiliada, e administrada pelo concessionário, que praticará cobrança dos produtos no valor de mercado.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão Próprio () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O projeto do Parque Cultural Villa Maguari foi planejado com uma área de intervenção de aproximadamente 35.000 m². O complexo congrega diversos aspectos, como restaurante, cervejaria, cafeteria, centro de exposição de arte, entre outros.

A concessão é importante pois irá agregar ao Parque Vila Maguary mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

O espaço possui estrutura física para receber uma cafeteria, todavia não conta com mobiliário, pintura interna, equipamentos de cozinha e afins. Necessitando do investimento em material para o seu funcionamento, bem como decoração do local e disposição de funcionários para compor o empreendimento.

Ressalta-se que o município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de uma cafeteria pública, além de não possuir estrutura para o referido estabelecimento. Desse modo, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento da cafeteria é uma solução que movimenta a economia no município, gera empregos, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 103.283,84 por meio do material necessário para o funcionamento da cafeteria.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o mês de março de 2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 103.283,84. O investimento será realizado por meio da estruturação da cafeteria, contando com pintura, mobiliário e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor
Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)

Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de
Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº
28574-9/2)

Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino
Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº
34499-0/1)

Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/
Matrícula nº 27121-7/3)

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua-PA, 05 de fevereiro de 2024.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:278751992
04

Assinado de forma
digital por IVELANE
CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2024.02.05
16:30:36 -03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: Concessão de uso de bem público, mais especificamente edificação térrea destinada a cervejaria, situada no Parque Vila Maguary, em Ananindeua-PA. Com a finalidade de funcionamento de cervejaria, completamente equipada, mobiliada, e administrada pelo concessionário, que praticará cobrança dos pratos no valor de mercado.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão (Próprio) () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A concessão é importante para manter a conservação da edificação data de 1975, onde funcionou o Curtume Maguary. Atualmente é um patrimônio público municipal que foi restaurado e adequado para funcionar em suas dependências um restaurante. Este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, que receberá grande volume de visitantes mensalmente.

O espaço foi estruturado para receber uma cervejaria, todavia não conta com mobiliário, pintura interna, equipamentos de cozinha e afins. Necessitando do investimento em material para funcionamento de cervejaria, bem como decoração do local e disposição de funcionários para compor o empreendimento.

O município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de uma cervejaria pública. Em contrapartida, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento de cervejaria é solução que gera empregos no município, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 923.700,00 por meio do material necessário para o funcionamento da cervejaria.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o dia 15/03/24, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar a conservação da estrutura onde funcionou o antigo Curtume Maguary e realizar o funcionamento de cervejaria no espaço. A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 923.700,00. O investimento será realizado por meio da estruturação da cervejaria, contando com pintura, mobiliário e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor
Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)

Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de
Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº
28574-9/2)

Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino
Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº
34499-0/1)

Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/
Matrícula nº 27121-7/3)

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua 19 de dezembro de 2023.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:27875199204
Assinado de forma digital
por IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2023.12.19
16:29:26 -03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: Concessão de uso de bem público, mais especificamente o espaço para estacionamento de veículos automotizados, contendo 159 vagas, situada no Parque Vila Maguary, em Ananindeua-PA. Com a finalidade de funcionamento do estacionamento aos munícipes e visitantes do parque, onde o mesmo estará completamente equipado, e administrado pelo concessionário, que praticará cobrança dos veículos no valor de mercado.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão (Pregão próprio) () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A concessão é importante para manter a conservação do estacionamento, com a finalidade de proporcionar uma maior qualidade e segurança aos visitantes, e também apresenta uma alternativa muito mais segura. Este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, que receberá grande volume de visitantes mensalmente.

O estacionamento é uma componente fundamental de qualquer política de mobilidade devido à sua relação direta com a acessibilidade, a utilização do espaço público e principalmente, enquanto elemento regulador desempenha, igualmente, um papel importante na qualidade ambiental, uma vez que permite induzir comportamentos mais sustentáveis.

O município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de um estacionamento público. Em contrapartida, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento do estacionamento é a solução que gera empregos no município, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 205.000,00 por meio do material necessário para o funcionamento do restaurante.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o mês de março de 2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar realizar o funcionamento de estacionamento no espaço. A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). O investimento será realizado por meio da estruturação do estacionamento, contendo 159 vagas, contando com equipamentos próprios e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (TRINTA) anos, podendo ser prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor
Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)

Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de
Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº
28574-9/2)

Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino
Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº
34499-0/1)

Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/
Matrícula nº 27121-7/3)

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua-Pa, 05 de fevereiro de 2024.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:27875199204

Assinado de forma digital
por IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2024.02.05 16:30:23
-03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MAIS ESPECIFICAMENTE ESPAÇO TÉRREO ESTILO QUIOSQUE, QUE SERÁ DESTINADO A ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO NA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NATURAL, SITUADO NO PARQUE VILA MAGUARY, EM ANANINDEUA-PA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão Próprio () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O projeto do Parque Cultural Villa Maguari foi planejado com uma área de intervenção de aproximadamente 35.000 m². O complexo congrega diversos aspectos, como restaurante, cervejaria, cafeteria, quiosques, espaço esportivo, centro de exposição de arte, entre outros.

A concessão é importante pois irá agregar ao Parque Vila Maguary mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

O espaço possui estrutura física para receber um estabelecimento especializado na comercialização de produtos naturais, todavia não conta com mobiliário, pintura interna, equipamentos de cozinha e afins. Necessitando do investimento em material para o seu funcionamento, bem como decoração do local e disposição de funcionários para compor o empreendimento.

Ressalta-se que o município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de um espaço nesse segmento, além de não possuir estrutura para o referido estabelecimento. Desse modo, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento é uma solução que movimenta a economia no município, gera empregos, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de licitação para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 235.000,00 por meio do material necessário para o funcionamento do quiosque.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o mês de março de 2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O investimento será realizado por meio da estruturação de estabelecimento especializado em comercialização de alimentação natural,

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

contando com pintura, mobiliário e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

<p>Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)</p>	<p>Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº 28574-9/2)</p> <p>Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº 34499-0/1)</p> <p>Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)</p>
---	--

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua-PA, 05 de fevereiro de 2024.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:27875199204

Assinado de forma digital
por IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2024.02.05 16:30:10
-03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: Concessão de uso de bem público, mais especificamente edificação em andar superior destinada a restaurante, situada no Parque Vila Maguary, em Ananindeua-PA. Com a finalidade de funcionamento de restaurante, completamente equipado, mobiliado, e administrado pelo concessionário, que praticará cobrança dos pratos no valor de mercado.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão (Próprio) () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A concessão é importante para manter a conservação da edificação data de 1975, onde funcionou o Curtume Maguary. Atualmente é um patrimônio público municipal que foi restaurado e adequado para funcionar em suas dependências um restaurante. Este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, que receberá grande volume de visitantes mensalmente.

O espaço foi estruturado para receber um restaurante, todavia não conta com mobiliário, pintura interna, equipamentos de cozinha e afins. Necessitando do investimento em material para funcionamento de restaurante, bem como decoração do local e disposição de funcionários para compor o empreendimento.

O município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de um restaurante público. Em contrapartida, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento de restaurante é solução que gera empregos no município, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 1.710.000,00 por meio do material necessário para o funcionamento do restaurante.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o dia 15/03/2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar a conservação da estrutura onde funcionou o antigo Curtume Maguary e realizar o funcionamento de restaurante no espaço. A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 1.710.000,00. O investimento será realizado por meio da estruturação do restaurante, contando com pintura, mobiliário e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento		
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor
Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)

Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de
Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº
28574-9/2)

Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino
Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº
34499-0/1)

Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa
Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/
Matrícula nº 27121-7/3)

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua 19 de dezembro de 2023.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:27875199204

Assinado de forma digital
por IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2023.12.19
16:29:00 -03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: Concessão de uso de bem público, mais especificamente espaço térreo estilo quiosque destinado a funcionamento de sorveteria, localizada em área livre no parque Vila Maguary, em Ananindeua-PA, pelo prazo de 30 (trinta) anos.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão Próprio () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O projeto do Parque Cultural Villa Maguari foi planejado com uma área de intervenção de aproximadamente 35.000 m². O complexo congrega diversos aspectos, como restaurante, cervejaria, cafeteria, quiosques, espaço esportivo, centro de exposição de arte, entre outros.

A concessão é importante pois irá agregar ao Parque Vila Maguary mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

O espaço possui estrutura física para receber uma sorveteria, todavia não conta com mobiliário, pintura interna, equipamentos de cozinha e afins. Necessitando do investimento em material para o seu funcionamento, bem como decoração do local e disposição de funcionários para compor o empreendimento.

Ressalta-se que o município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de uma sorveteria, além de não possuir estrutura para o referido estabelecimento. Desse modo, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento da sorveteria é uma solução que movimenta a economia no município, gera empregos, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 200.627,67 por meio do material necessário para o funcionamento da sorveteria.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary para o mês de março de 2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

A concessão de uso de bem público visa propiciar mais opção de entretenimento, alimentação, descontração, visto que este será um dos maiores empreendimentos turísticos do município, sendo um espaço completo, contemporâneo e moderno, que receberá grande volume de visitantes mensalmente, oferecendo à população local um ambiente nunca antes visto na cidade.

A empresa ganhadora deverá realizar o investimento inicial em parcela única, no valor mínimo de R\$ 200.627,67. O investimento será realizado por meio da estruturação da sorveteria, contando com pintura, mobiliário e afins. A concessão de uso terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

prorrogada mediante o interesse da Administração Pública.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

<p>Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)</p>	<p>Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº 28574-9/2)</p> <p>Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº 34499-0/1)</p> <p>Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)</p>
---	--

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua-PA, 05 de fevereiro de 2024.

IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO
MENDES
NEVES:27875199204

Assinado de forma digital
por IVELANE CATARINI
ALEXANDRINO MENDES
NEVES:27875199204
Dados: 2024.02.05
16:33:18 -03'00'

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: David Henrique de Sousa Guimarães	Matrícula: 27121-7/3
E-mail: admsedecpma@gmail.com	
Descrição do Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVERTIMENTO AO PÚBLICO, DENOMINADO “TIROLESA”, SITUADO NO PARQUE VILA MAGUARY, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.	
Objeto: Concessão de uso de bem público () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) (X) Modalidade da Lei n.º 14.133/21: Concorrência () Pregão (Pregão próprio) () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A concessão é importante para manter a conservação do ambiente, com a finalidade de proporcionar menos estresse e mais qualidade de vida aos visitantes, e também apresenta uma alternativa que agrega uma prática esportiva ao público que frequentará o Parque Vila Maguary..

A tirolesa é uma atividade esportiva que consiste em um cabo aéreo ancorado entre dois pontos, pelo qual o praticante se desloca por meio de roldanas conectadas por mosquetões a um arnês. Tal atividade permite ao praticante a sensação de sobrevoar o terreno que passa por baixo, sem exigir esforço físico, um papel importante na qualidade de vida e interação ao meio ambiente, uma vez que permite induzir comportamentos mais sustentáveis.

O município carece, ainda, de servidores suficientes para o funcionamento de um ambiente deste porte, adequado ao público. Em contrapartida, a contratação de pessoa jurídica para a instalação e gerenciamento deste empreendimento é a solução que gera empregos no município, fomenta o desenvolvimento econômico local, e garante o oferecimento de serviço de qualidade para os munícipes e turistas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de realização de concorrência para a escolha de pessoa jurídica apta para a concessão de uso de bem público, que deverá realizar o investimento inicial no valor mínimo de R\$ 40.000,00 por meio do material necessário para o funcionamento da “tirolesa”.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

- 1.1. Prioridade Alta.
- 1.2. Tendo em vista a previsão de entrega do Parque Vila Maguary no mês de março do ano de 2024, há a necessidade de formalizar a concessão de uso antes da inauguração do Parque, a fim de que a população possa usufruir do empreendimento na sua totalidade. Bem como, a empresa vencedora tenha tempo hábil para investir na infraestrutura e realizar as contratações pertinentes.

Material/serviço da solução a ser contratada.

O projeto do Parque Cultural Villa Maguari foi planejado com uma área de intervenção de aproximadamente 35.000 m². O complexo congrega diversos aspectos, como restaurante, cervejaria, cafeteria, centro de exposição de arte, entre outros.

A concessão é importante para manter a conservação do ambiente, com a finalidade de proporcionar menos estresse e mais qualidade de vida aos visitantes, e também apresenta uma alternativa que agrega qualidade de vida.

A tirolesa é uma atividade esportiva que consiste em um cabo aéreo ancorado entre dois pontos, pelo qual o praticante se desloca por meio de roldanas conectadas por mosquetões a um arnês. Tal atividade permite ao praticante a sensação de sobrevoar o terreno que passa por baixo, sem exigir esforço físico, um papel importante na qualidade de vida e interação ao meio ambiente, uma vez que permite induzir comportamentos mais sustentáveis.

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Fiscal Técnico: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)	Integrante Administrativo: Gleison Rogério M. de Macedo (Coordenador de Projetos/Matrícula nº 28574-9/2) Gestor do Contrato: Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves (Secretária Municipal/Matrícula nº 34499-0/1) Fiscal do Contrato: David Henrique De Sousa Guimarães (Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 27121-7/3)

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Assessor Especial/Diretor Administrativo/ Matrícula nº 271217

Ananindeua 05 de fevereiro de 2024.